



PLANO DE COGESTÃO

PARQUE NATURAL DE MONTESINHO

RELATÓRIO DA CONSULTA PÚBLICA

Julho 2023















ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	5
2. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA	7
2.1 DATA DA CONSULTA PÚBLICA	7
2.2 DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA	9
2.3 DIVULGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA	9
2.4 RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA	16
2.2.1 Consulta pública	16
2.2.2 Análise e ponderação da consulta pública	16
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	22

1. ENQUADRAMENTO

O Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, define o modelo de cogestão das áreas protegidas. Este Modelo assenta numa abordagem disruptiva focada na gestão participativa e colaborativa, numa dinâmica de gestão de proximidade, em que diferentes entidades do território colocam ao serviço da área protegida o que de melhor têm para oferecer.

Para este propósito juntam-se os municípios de Bragança e Vinhais, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, o Instituto Politécnico de Bragança, a Direção Regional de Agricultura e Pescas, a Azimute — Associação de Desportos de Natureza, Juventude e Ambiente, a Arborea — Associação Agro-Florestal e Ambiente da Terra Fria Transmontana e a AEPGA - Associação para o Estudo e Proteção do Gado Asinino, em representação das Organizações Não Governamentais de Ambiente associadas da Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente. Estas entidades integram a Comissão de Cogestão e encabeçam o Modelo de Cogestão do Parque Natural de Montesinho (PNM), assumindo a responsabilidade de conceber e executar um Plano de Cogestão que reúna um conjunto de medidas e ações assentes nos princípios de desenvolvimento sustentável e da valorização do espaço natural classificado que integra o seu território.

A proposta de Plano de Cogestão apresentada teve por base os contributos dos principais atores locais, resultantes das várias dinâmicas de participação pública realizadas, em conjunto com os contributos dos membros da Comissão de Cogestão (CC) e da Estrutura de Apoio à própria Comissão de Cogestão (EA). Foi suportado por uma caracterização e diagnóstico prospetivo, que permitiram identificar os constrangimentos e necessidades, as oportunidades e os grandes desafios que se colocam às entidades responsáveis pela cogestão da área protegida que assumem, agora, e em conjunto, o compromisso de a valorizar e promover, de forma sustentável, através da implementação e dinamização de ações nas vertentes ambiental, cultural, social e económica.

De salientar que a proposta de medidas e ações estruturantes definidas neste Plano encontra-se alinhada com os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável 2030 (ODS), com as políticas e prioridades da Comissão Europeia e com a Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e Biodiversidade 2030, bem como fundamenta os objetivos e o posicionamento estratégico definidos pelas entidades municipais em domínios relevantes.

Emergiu, assim, um documento mobilizador e consensual entre os membros da Comissão de Cogestão, os parceiros locais e regionais e a população em geral.

Finalizada a proposta de Plano de Cogestão do PNM, e de acordo com o estipulado no Decreto-Lei nº. 116/2019, de 21 de agosto, a mesma foi colocada em consulta pública, por um período de vinte dias úteis, entre 12 de junho e 7 de julho de 2023.

O presente documento consiste no relatório de ponderação do processo de consulta pública da proposta de Plano de Cogestão do PNM, para um horizonte temporal de cinco anos, entre 2023 e 2027, e apresenta os contributos recebidos no âmbito da audiência de interessados, seguindo-se uma análise e ponderação sobre cada contributo e a forma como os mesmos foram considerados na proposta final do Plano de Cogestão. A referida análise e ponderação foi realizada pela Comissão de Cogestão do PNM.

2. PROCESSO DE CONSULTA PÚBLICA

2.1 DATA DA CONSULTA PÚBLICA

De acordo com o estipulado no n.º 2, do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, a proposta de Plano de Cogestão do PNM foi publicitada por Edital Municipal n.º 44/2023, no dia 26 de maio de 2023 (Figura 1), tendo entrado em consulta pública no dia 12 de junho de 2023, por um período de 20 dias úteis, com término a 7 de julho de 2023.

Simultaneamente, foi publicitado o Edital n.º 990/2023 no Diário da República Eletrónico, 2.º série, no dia 13 de junho de 2023 (Figura 2).



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA Câmara municipal

EDITAL N.º 44/2023

CONSULTA PÚBLICA

Proposta de Plano de Cogestão do Parque Natural de Montesinho

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, na qualidade de Presidente da Comissão de Cogestão do Parque Natural de Montesinho (PNM), faz público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que a partir do dia 12 de junho de 2023, encontra-se em consulta pública, pelo período de 20 dias úteis, a proposta de Plano de Cogestão do PNM.

No âmbito do direito à participação dos interessados, o referido Plano poderá ser consultado, entre 12 de junho e 7 de julho, na página eletrónica do Município de Bragança, em www.cm-braganca.pt, e do Município de Vinhais, em www.cm-braganca.pt,

Os contributos deverão ser efetuados, através de formulário próprio disponibilizado nestes endereços, e, posteriormente, deverão ser enviados para o correio eletrónico marcia.moreno@cm-braganca.pt ou por via postal para: Gabinete da Cogestão do PNM, Município de Bragança, Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança. Os interessados poderão, ainda, consultar a proposta de Plano de Cogestão do PNM, em versão papel, nas sedes dos Municípios de Bragança e Vinhais.

Para constar, lavrou-se o presente edital que vai ser publicado nos sítios da internet dos Municípios de Bragança e Vinhais e afixado nos lugares públicos habituais.

Bragança, 26 de maio de 2023.

O Presidente da Comissão de Cogestão do Parque Natural de Montesinho

Hemâni Dinis Dias Venâncio (Dr.)

CERTIDÃO

------Emanuel Valter Fernandes de Morais, Fiscal Municipal, certifica que nesta data, foram afixadas cópias do presente Edital, nos lugares públicos de estilo, sendo que uma o foi no átrio dos Paços do Município.

Bragança e Paços do Município, 29 de maio de 2023

O Fiscal Municipal

Emanuel Valta Elenander cle / / Mas (Emanuel Valter Fernandes de Morais)

Figura 1 - Edital Municipal n.º 44/2023

N.º 113

PARTE H

13 de junho de 2023 Pág. 77

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

Edital n.º 990/2023

Sumário: Proposta de Plano de Cogestão do Parque Natural de Montesinho.

Hernâni Dinis Venâncio Dias, Presidente da Câmara Municipal de Bragança, na qualidade de Presidente da Comissão de Cogestão do Parque Natural de Montesinho (PNM), faz público, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, que a partir do dia 12 de junho de 2023, encontra-se em consulta pública, pelo período de 20 dias úteis, a proposta de Plano de Cogestão do PNM.

No âmbito do direito à participação dos interessados, o referido Plano poderá ser consultado, entre 12 de junho e 7 de julho, na página eletrónica do Município de Bragança, em www.cm-braganca.pt, e do Município de Vinhais, em www.cm-vinhais.pt.

Os contributos deverão ser efetuados, através de formulário próprio disponibilizado nestes endereços, e, posteriormente, deverão ser enviados para o correio eletrónico marcia moreno@cm-braganca pt ou por via postal para: Gabinete da Cogestão do PNM, Município de Bragança, Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança. Os interessados poderão, ainda, consultar a proposta de Plano de Cogestão do PNM, em versão papel, nas sedes dos Municípios de Bragança e Vinhais.

Para constar, lavrou-se o presente edital que vai ser publicado nos sítios da internet dos Municípios de Bragança e Vinhais e afixado nos lugares públicos habituais.

26 de maio de 2023. — O Presidente da Comissão de Cogestão do Parque Natural de Montesinho, *Hernâni Dinis Dias Venâncio*, Dr.

316515263

www.dre.p

Figura 2 - Edital n.º 990/2023 publicado em Diário da República

2.2 DOCUMENTAÇÃO DISPONIBILIZADA

A proposta de Plano de Cogestão do PNM disponibilizada para consulta pública é constituída por um documento estruturado em nove capítulos e sete anexos (Figura 3).





ÍNDICE
SUMÁRIO EXECUTIVO
1. ENQUADRAMENTO
1.1 Âmbito do Plano de Cogestão
1.2 Responsáveis pela elaboração do Plano de Cogestão
1.3 Âmbito territorial do Plano de Cogestão
1.4 Horizonte temporal do Plano de Cogestão
1.5 Responsáveis pela aprovação do Plano de Cogestão
2. MODELO DE COGESTÃO DO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO
2.1 Breve resenha histórica
2.2 O que é a Cogestão?
2.2.1 Objetivos
2.2.2 Comissão de Cogestão
2.2.3 Comissão de Cogestão do Parque Natural de Montesinho
2.2.4 Estrutura de apoio à Comissão de Cogestão do PNM
2.2.5 Grupos de Trabalho
2.2.6 Conselho Estratégico do Parque Natural de Montesinho
2.3 Missão e Visão
2.4 Compromissos estratégicos
3. CARACTERIZAÇÃO DO PARQUE NATURAL DE MONTESINHO
3.1 Geologia, hidrologia e clima
3.2 Habitas
3.3 Flora
3.4 Fauna
3.5 Homem, comunitarismo e cultura
3.6 Demografia
4. DIAGNÓSTICO PROSPETIVO DA ÁREA PROTEGIDA
4.1 Diagnóstico prospetivo do Parque Natural de Montesinho
4.1.1 Que fatores positivos e que oportunidades existem neste território? O
que é crítico? O que se pretende mudar?
4.2 Estratégia para o território
4.3 Eixos estratégicos e áreas-chave
4.3.1 Eixo complementar
5. AUSCULTAÇÃO DE ATORES-CHAVE
5.1 Atores-chave do território
5.2 Ações de participação pública e auscultação à população
5.2.1 Sessões de apresentação pública
5.2.2 Sessões de participação pública e de auscultação à população
5.2.3 Inquérito de opinião (por questionário e entrevista) e reuniões com
os principais atores-chave
PICONF PROTUCIONA PORTUCIONA PORTUCIONA





	5.2.4 Criação de Grupos de Trabalho
	5.2.5 Outras ações
	5.2.6 Estabelecimento de protocolos de parceria
	3 Consulta Pública
5.	4 Envolvimento da população na construção do Plano de Cogestão
	5.4.1 Resultados das sessões participativas
	5.4.2 Resultados do questionário online
	5.4.2 Resultados das entrevistas e reuniões
5.	5 Envolvimento da população na implementação do Plano de Cogestão
6. PROGR	AMA DE MEDIDAS E AÇÕES PRIORITÁRIAS
6.	1 Definição do programa de medidas e ações prioritárias
	6.1.1 Resumo do programa de medidas e ações
	6.1.2 Resumo do investimento
	6.1.3 Distribuição geográfica e temporal das medidas e ações
	6.1.4 Como e por quem serão executadas as medidas e ações
	6.1.5 Priorização da execução das medidas e ações
6	.2 Contributo do Plano de Cogestão para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento
	ustentável da Organização das Nações Unidas
	.3 Contributo do Plano de Cogestão para os ODS 2030, alinhados com as
	rioridades da Comissão Europeia
	.4 Contributo do Plano de Cogestão para a Estratégia Nacional da Conservação
	a Natureza e da Biodiversidade 2030
	IMENTOS E LINHAS DE FINANCIAMENTO
/ .	1 Estratógia de tinanciamento das medidas e acões
	.1 Estratégia de financiamento das medidas e ações
8. MONIT	ORIZAÇÃO
8. MONIT	ORIZAÇÃO
8. MONIT	ORIZAÇÃO
8. MONIT 8.	ORIZAÇÃO
8. MONIT 8.	ORIZAÇÃO
8. MONIT 8.	ORIZAÇÃO
8. MONIT 8. 8. 9. PUBLIC	ORIZAÇÃO
8. MONIT 8. 8. 7. 9. PUBLIC	ORIZAÇÃO
8. MONIT 8. 8. 7. 9. PUBLIC	ORIZAÇÃO
8. MONIT 8. 8. 9. PUBLIC	ORIZAÇÃO
8. MONIT 8. 8. 9. PUBLIC 9 d 10. ANEX	**SORIZAÇÃO **** **DI Indicadores de realização **** **8.1.1 Resultados da medição dos indicadores na situação de referência e estabelecimento de metas *** **2.2 Relação entre os eixos e domínios do Plano de Cogestão e os indicadores de ealização *** **STAÇÃO E DIVULGAÇÃO *** **1.1 Onde e como será publicitada e divulgada a informação no âmbito da cogestão o PNM *** **OS *** **Inexo I – Inquérito de opinião (questionário) *** **Inexo I – Inquér
8. MONIT 8. 8. 9. PUBLIC 9 d 10. ANEX	ORIZAÇÃO
8. MONIT 8. 8. 9. PUBLIC 9 d 10. ANEX	ORIZAÇÃO
8. MONIT 8. 8. 9. PUBLIC 9 d 10. ANEX	**CORIZAÇÃO *** **DITAÇÃO E DIVULGAÇÃO *** **DI Onde e como será publicitada e divulgada a informação no âmbito da cogestão o PNM *** **OS** **ONDE DIVULGAÇÃO ** **ONDE DI
8. MONIT 8. 8. 9. PUBLIC 9 d 10. ANEX:	ORIZAÇÃO

Figura 3 – Índice da proposta de Plano de Cogestão do PNM

2.3 DIVULGAÇÃO DA CONSULTA PÚBLICA

De acordo com o estipulado no n.º 3 do artigo 15.º e n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto, a divulgação da consulta pública da proposta de Plano de Cogestão do PNM foi realizada através dos seguintes meios:

- Envio de email para as entidades da Comissão de Cogestão do PNM
- Envio de email para as entidades do Conselho Estratégico do PNM
- Envio de email para as 30 juntas/uniões de freguesia da área de abrangência do PNM



Márcia Moreno <marcia.moreno@cm-braganca.pt>

Consulta Pública: Proposta de Plano de Cogestão do Parque Natural de Montesinho

Cogestão PN Montesinho <marcia.moreno@cm-braganca.pt> 9 de junho de 2023 às 11:11 Cc: Hernani Dias <hernani.dias@cm-braganca.pt>, GAP CM Vinhais cresidencia@cm-vinhais.pt>
Bcc: freguesiababe@gmail.com, Junta de Freguesia Baçal <juntafreguesiabacal@gmail.com>, "j.freg.carragosa"
<j.freg.carragosa@gmail.com>, juntacastroavelas@sapo.pt, freguesiadonai@hotmail.com, Junta Freguesia Espinhosela Jfe <jfespinhosela@gmail.com>, Junta de Freguesia França <jfregfranca@gmail.com>, juntagimonde@gmail.com>, juntagimonde@gmail.com>, juntagimonde@gmail.com>, juntagimonde@gmail.com>, juntagimonde@gmail.com>, treg.quintanilha@sapo.pt, freguesiarabal@sapo.pt, Presidente cpresidente@ufssmm.pt>, União Freguesias <ufsequesias <ufsequesiarabal@sapo.pt, Presidente <pre>cpresidente@ufssmm.pt>, União Freguesias <ufsequesialedariodeonor@gmail.com>, ufcastreloscarrazedo@gmail.com, Altino Pires <ufsequesialedariodeolaggmail.com>, Edral Edral <freg.edral@gmail.com>, União de Freguesias Soeira Fresulfe Mofreita <soeirafresulfemofreita@gmail.com>, Junta freguesia moimenta montouto
<iffravanca@hotmail.com>, Freguesia Paco@sapo.pt, uf.quiraspinheironovo@gmail.com, ana rodrigues
<iftravanca@hotmail.com>, Freguesia Santalha <juntasantalha@gmail.com>, Freguesia Sobreiró Alvaredos <ufsequesia.com>, Freguesia Vilar de Ossos <freguesia.vilardeossos@gmail.com>, junta de freguesia vila verde
<if.vilaverde@hotmail.com>, Freguesia Vilar de Ossos <freguesia.vilardeossos@gmail.com>, Juntais.pt>, Alexandre Chaves <smpc@cm-braganca.pt>, Lino Olmo linoandre@cm-braganca.pt>, Susana Taveira <susana.taveira@cm-braganca.pt>

Exmos Senhores Presidentes de Juntas/Uniões de Freguesia da área de abrangência do Parque Natural de Montesinho.

Encarrega-me o Sr. Presidente da Comissão de Cogestão do Parque Natural de Montesinho (PNM), Hernâni Dias, de informar que, entre 12 de junho e 7 de julho, vai decorrer o processo de consulta pública da proposta de Plano de Cogestão do PNM, aprovada no mês de maio pela Comissão de Cogestão.

Durante vinte dias úteis, decorrerá o período de audiência de interessados, cujos contributos deverão ser efetuados através de formulário próprio.

O Plano de Cogestão do PNM, e o respetivo formulário, vão ser disponibilizados nas páginas eletrónicas do Município de Bragança, em www.cm-braganca.pt, e do Município de Vinhais, em www.cm-vinhais.pt.

Os interessados poderão, ainda, consultar a proposta de Plano de Cogestão do PNM, em versão papel, nas sedes dos Municípios de Bragança (Balcão Único) e Vinhais. Todavia, se for do V/ interesse, anexamos o respetivo Plano e Formulário, para que o possam disponibilizar à população, em versão digital e/ou papel, nas sedes das V/ freguesias.

Os contributos dos interessados deverão ser enviados para o correio eletrónico marcia.moreno@cm-braganca.pt ou por via postal para: Gabinete da Cogestão do PNM, Município de Bragança, Forte S. João de Deus, 5300-263 Bragança.

O Vosso envolvimento neste processo é essencial para, em conjunto, elaborarmos, e depois executarmos, um Plano que responda às necessidades e potencialidades do Parque Natural de Montesinho. Por conseguinte, a divulgação massiva e a participação ativa são fundamentais.

Caso tenham alguma dúvida, pf não hesitem em contactar.

Com os melhores cumprimentos, Márcia Moreno

Márcia Moreno
Técnica Superior
Modelo de Cogestão do Parque Natural de Montesinho
Divisão de Sustentabilidade e Energia
Município de Bragança
Forte S. João de Deus | 5301 - 263 Bragança

Tlm.: 273 304 294 | 912 411 003

- Sites institucionais dos Municípios de Bragança e Vinhais

Notícia:

https://www.cm-braganca.pt/servicos-e-informacoes/noticias/arquivo/noticia/proposta-de-plano-de-cogestao-do-parque-natural-de-montesinho-em-consulta-publica



Editais:

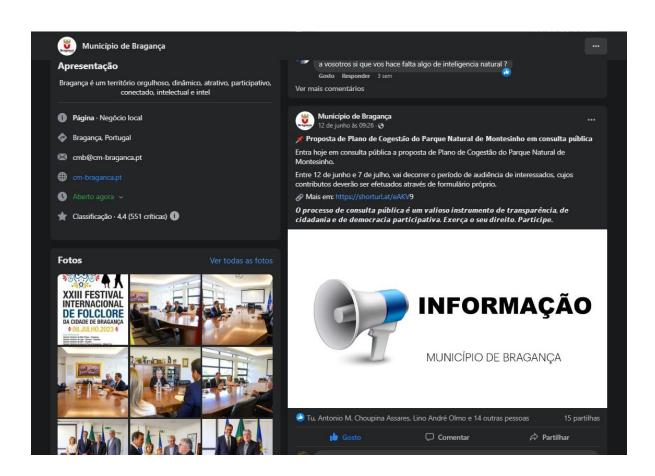
https://www.cm-braganca.pt/servicos-e-informacoes/cogestao-do-pnm/acoes-de-participacao-publica



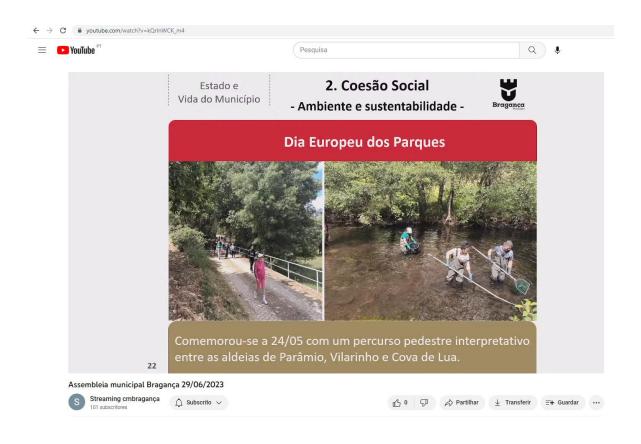
https://www.cm-vinhais.pt/pages/185?folders list 19 folder id=297



- Redes sociais dos Municípios de Bragança e Vinhais

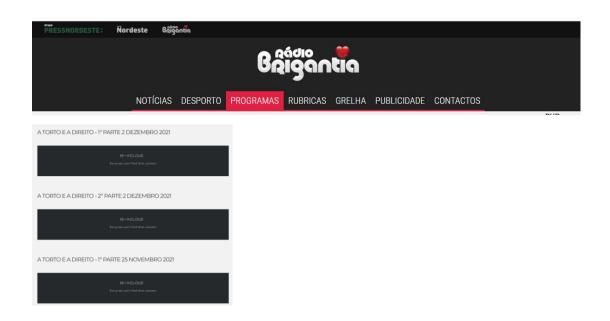


- Assembleia Municipal de Bragança, realizada a 29 de junho de 2023 https://www.youtube.com/watch?v=kQrInWCK_m4 (minuto 58')

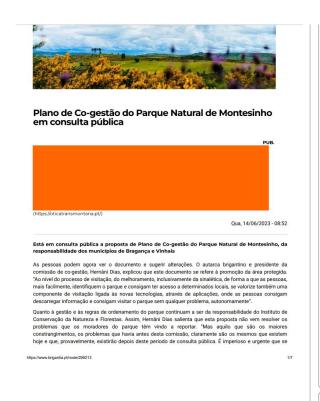


- Programa "A torto e a direito", da rádio Brigantia

https://drive.google.com/file/d/1K9UHwb9v6xVB0FgAZC8-C2IG0L-QTySw/view?usp=drive_link



- Notícias em órgãos de comunicação social







participação dos interessados em consultar e dar contributos sobre o Plano de Co-gestão do Parque Natural O Parque Natural de Montesinho foi criado há 44 anos e vai, pela primeira vez, ter um modelo de co-gestão em que, além do Instituto de Conservação da Natureza e Florestas (ICNF), estão representadas outras entidades nomeadamente os municípios. Há mais de um ano que uma comissão iniciou o trabalho de preparação, nomeadamente com a auscultação de vários agentes e representantes das comunidades locais, para a elaboração do plano que está agora em consulta pública e prevê um investimento superior a 64,6 milhões de euros nesta área protegida. Da consulta pública agora em Da consulta publica agora em curso saíra a proposta final do plano de gestão, que estava inicialmente previsto estar concluída e aprovada em Dezembro de 2022 para começar a viaorar em 2023. a maior latia do investimento destina-se à comunicação o promoção do território, mais de 46 milhões de euros, de acordo com a proposta em discussão pública, acessível nas páginas electrónicas das câmaras de Bragança e Vinhais. Entre as prioridades elencadas encontram-se a execução de um protocolo de colaboração técnica e financeira de um protocolo de colaboração tecnac a financeira entre o Fundo Ambiental ICNF e Câmara de Bragança, criar ou reabilitar infra-estruturas de lazer e visitação, un programa de investigação internacional de Montesinho, uma rede de rotas e percursos, melhoria dos ecossistemas ou das redes de abastecimento de água às populações do parque. A primeira proposta para a nova gestão do parque foi apresentada em Abril de 2022 e gerou críticas por na comissão de co-gestão, que será o órgão decisório, não per representantes das 28 freguesias dos dois concelhos,

2.4 RESULTADOS DA CONSULTA PÚBLICA

2.4.1 Consulta pública

Durante o período de consulta pública, foram recebidas 4 participações (ver Quadro 1), através do endereço eletrónico identificado nos editais, municipal e do Diário da República, tendo sido recebidas duas participações fora do período determinado.

Quadro 1 – Identificação das participações recebidas

Designação da entidade	Representante	Forma, data e hora da receção da participação
Resíduos do Nordeste, EIM, SA	Paulo Praça	Via email, 5 de julho de 2023, 18:11
A título individual	Ricardo Pereira	Via email, 7 de julho de 2023, 01:46
A título individual	Noé Castro	Via email, 7 de julho de 2023, 10:38
Bétula Tours / Bétula Studios	António Sá	Via email, 7 de julho de 2023, 13:26

2.4.2 Análise e ponderação da consulta pública

Após a receção das participações no âmbito da consulta pública, foi realizada uma análise e avaliação minuciosas aos contributos dos participantes, seguindo-se a aplicação dos seguintes termos da matriz de ponderação:

Aceite (A) - quando o contributo constitui uma mais-valia para a proposta de Plano de Cogestão;

Parcialmente Aceite (PA) - quando apenas parte do contributo constitui valor acrescentado para a proposta de Plano de Cogestão, não sendo passível a integração na sua totalidade;

Contemplado (C) – quando o contributo já se encontra indicado no Plano de Cogestão;

Não Aceite (NA) - quando o contributo não é passível de integração ou não constitui uma mais-valia para a proposta de Plano de Cogestão;

Fora de Âmbito (FA) - quando o contributo não tem enquadramento no âmbito da proposta de Plano de Cogestão;

Não Aplicável (NA) – quando o contributo não apresenta uma proposta concreta que possa ser incluída.

Apresenta-se, seguidamente, a matriz de ponderação final que inclui o(s) contributo(s) por participante, a ponderação atribuída e a justificação da avaliação, realizada pela Comissão de Cogestão do PNM (Quadro 2).

Quadro 2 – Matriz de ponderação final

Participantes	Contributos (Os contributos não são transcritos na totalidade, apenas é descrita a proposta concreta)	Ponderação	Justificação da ponderação atribuída
Resíduos do Nordeste, EIM, SA Paulo Praça	1. A Resíduos do Nordeste, identificada como parceiro nas fichas de ação n.º 22 e 23, pretende confirmar o seu firme propósito de, em estrita articulação com os municípios de Bragança e Vinhais, melhorar as estruturas de receção de resíduos urbanos e otimizar a sua recolha na área do PNM, tornando-se essencial obter financiamentos adequados.	С	1. Apesar de o contributo não se traduzir numa proposta de melhoria direta para o Plano de Cogestão, foi considerada pertinente, por confirmar uma parceria relevante e necessária que garante a exequibilidade das ações n.º 22 e 23 do Plano.
A título individual Ricardo Pereira	1. A caça ao corço não é permitida durante todo o ano (conforme descrito na pág. 83). Existe um calendário venatório, entre os meses de maio e julho, conforme definido no atual Plano de Ordenamento do PNM.	A	1.Confirma-se a informação dada pelo participante no Plano de Ordenamento (PO) do PNM, pelo que o conteúdo do Plano de Cogestão vai ser corrigido. A caça ao corço pode ser exercida à espera, de aproximação debatida, de montaria e com lança. Com exceção da caça pelos processos de batida e de montaria, que só é permitida nos meses de outubro e fevereiro, a caça a esta espécie é permitida durante toda a época venatória, pelo processo de aproximação, de maio a julho, por força do PO do PNM.
	2. Dever-se-ia criar um fundo de apoio às zonas de caça inseridas na área do PNM, direcionados à gestão e melhoria de habitat e gestão de conflitos nas culturas agrícolas.	NA	2. O contributo é considerado pertinente, no entanto, a ação proposta não é uma ação que possa ser executada pela CC.
A título individual Noé Castro	1. Compete às forças vivas a valorização do território, através de um conjunto de iniciativas e ações que coloquem do mesmo lado o ICNF, as autarquias, as associações e instituições diversas. O sucesso do PNM depende deste pré-requisito e este da vontade política e institucional que, em vez de burocracia e centralismo, liberte autonomia e desburocratização que se traduzam numa efetiva descentralização.	С	1. O Modelo de Cogestão do PNM está a ser conduzido, precisamente, pelas forças vivas do território (ver constituição da Comissão de Cogestão) que subscrevem uma nova forma de gerir a área protegida, que se pretende que seja colaborativa, participativa e de proximidade.

2. As infraestruturas como as portas de entrada, miradouros/parques de merenda, as rotas e percursos interpretativos, incluindo a sinalização, deveriam ser prioridades em termos de substituição/restauro/conservação, além de materiais diversos como folhetos, brochuras e o respetivo sítio eletrónico.	С	2. As infraestruturas e materiais descritos integram o programa de medidas e ações do Plano de Cogestão, estando assinaladas como ações prioritárias. O sítio eletrónico do PNM (e das restantes áreas protegidas) é da exclusiva responsabilidade do ICNF, não sendo a sua atualização/melhoria uma competência da Comissão de Cogestão. Todavia, adianta-se que se encontra em fase de execução o sítio da internet do Modelo de Cogestão.
3. Qualidade da oferta (contributos para a melhoria): a organização/realização de concursos de fotografia, concursos literários, concursos de pintura, a promoção de palestras que contem com testemunhos na primeira pessoa.	PA	3. Ações semelhantes às propostas encontram-se previstas no Plano de Cogestão. Contudo, na fase de execução das ações específicas, os exemplos propostos poderão ser tidos em consideração.
4. Congregar esforços e vontades que devolvam poder de gestão, numa perspetiva de efetiva cogestão. Os meios humanos/técnicos, acompanhados da necessária dotação financeira, que possam garantir a transformação do PNM, no que diz respeito à defesa/preservação dos valores naturais e na gestão do seu território, devem ser valorizados.	С	4. O Modelo de Cogestão do PNM inclui medidas e ações em três âmbitos: comunicação, promoção e sensibilização/capacitação. É nestes domínios que a Comissão de Cogestão une e unirá esforços e vontades, em parceria com os principais atores do território. Para a execução do programa de medidas proposto será condição necessária agregar os meios humanos, técnicos e todos os apoios financeiros para que o mesmo seja exequível. Desta forma, poderá contribuir para a promoção e desenvolvimento do PNM, tendo sempre como base a defesa e a preservação dos seus valores naturais e culturais.
5. Potencial económico: enfoque no turismo de natureza e indicação/apresentação de propostas de promoção da atividade agrícola.	С	5. O PNM apresenta elevado potencial económico, tanto ao nível turístico como agrícola. A promoção de atividades económicas, com ênfase na valorização de novas atividades e produtos autóctones de qualidade e, ainda, na diversificação da oferta, são alguns dos objetivos de medidas e ações propostas nos três eixos do Plano de Cogestão.
6. O autoemprego, a partir da revitalização de conhecimentos/práticas ancestrais, poderá ter sucesso na área do artesanato, incluindo o ciclo	С	6. A maioria das atividades propostas estão incluídas no programa de medidas e ações do Plano de Cogestão do

do trigo/centeio, dos trilhos/rotas do contrabando, da dinamização das designadas casas da natureza. [] visitas guiadas ao património da região, não apenas o de carácter religioso, mas também o de natureza económica, como moinhos, azenhas, pisões, pombais; a inclusão do património histórico-arqueológico como castros, antas, marcos divisórios entre Reinos (marco dos 3 Reinos); tertúlias, em que os mais velhos não se sintam excluídos e possam dar testemunho das suas riquíssimas experiências e conhecimentos apreendidos e em risco de não serem transmitidos às novas gerações.		PNM, ainda que não estejam todas detalhadamente descritas. Contudo, na fase de execução das ações específicas, os exemplos propostos poderão ser tidos em consideração.
7. Inovação: avaliar as possibilidades práticas de um complemento de formação/sensibilização voltada para a inovação/modernização empresarial.	С	7. Estão previstas ações de formação/sensibilização e capacitação na área da inovação, no âmbito de várias temáticas e/ou setores de atividade.
8. A atuação do ICNF é considerada ineficaz. Torna-se fundamental a alteração da forma como o ICNF encara esta AP. Uma maior proximidade/acompanhamento das populações no terreno, em harmonia com as autarquias locais.	С	8. O Modelo de Cogestão introduz, precisamente, uma maior proximidade e acompanhamento das populações no terreno, em harmonia com as autarquias locais, o ICNF e outras entidades regionais.
9. Projetos educativos/académicos, Boas práticas e Cursos de ensino superior: carecem de divulgação.	С	9. Estão previstas ações de comunicação, promoção e divulgação de projetos, boas práticas e cursos de ensino superior, direta e indiretamente relacionados com o PNM.
10. A construção/utilização de praias fluviais, para usufruto dos residentes e dos visitantes desta AP, as explorações de truticultura, os projetos de regadio, a revitalização dos lameiros, a limpeza de levadas e açudes, a reconstrução de moinhos, o aproveitamento, para fins comerciais, das nascentes térmicas, deverá obedecer a um plano de conjunto que sirva as populações locais e se traduza numa motivação maior, para visita e fruição dos equipamentos socias existentes e das potencialidades do PNM, que tem por base a utilização/gestão da água.		10. Todas as medidas e ações contempladas no Plano de Cogestão do PNM têm como objetivo maior servir as pessoas, as que habitam e trabalham no PNM e, também, as que visitam a área protegida.
11. Gerontologia/envelhecimento saudável: o encontro de gerações, fomentado pela troca de experiências entre os mais velhos e os mais novos, pode constituir um estímulo para a transmissão de	С	11. As ideias propostas estão incluídas no programa de medidas e ações do Plano de Cogestão do PNM. Para além de ações especificamente direcionadas para uma população

conhecimentos distribuídos por diferentes áreas: lendas e tradições; gastronomia/receitas culinárias; estórias de vida que poderão também ser recolhidas e divulgadas; tertúlias, onde os mais velhos possam demonstrar a sua utilidade, não se sentindo descartáveis e inúteis; oficinas de trabalho, para divulgação de técnicas ancestrais relacionadas com o artesanato; memórias do contrabando e da guerra civil espanhola, onde no território de Vinhais se acoitaram excombatentes republicanos que foram ajudados pelas populações locais; rezas e mezinhas; medicina popular - chás e respetivas indicações, "endireitas", loções...

- **12.** As indemnizações a pagar, por prejuízos causados pela ação animal, devem ser agilizadas para não se correr o risco de uma maior animosidade entre os locais e os gestores do PNM.
- **13.** Pretende-se que a cogestão do PNM se transforme numa escola para todos, pois, longe de imitar os outros, cada um é chamado a participar, como cidadão de pleno direito, nas dinâmicas que vierem a ser promovidas, esclarecidas e implementadas, num verdeiro espírito de democracia participada e numa demonstração de exercício de participação cívica ativa, construindo assim um modelo que se afirme pela diferença qualitativa, universalmente reconhecida.
- **14.** O rigor e transparência, que deve presidir à gestão da AP, passa pela apresentação anual de resultados, com indicação clara das ações realizadas, das medidas que não se concretizaram, das justificações para o não cumprimento do plano anual, caso ocorra, da indicação das receitas e das despesas, de que resulta o respetivo saldo.

mais idosa e a inventariação de um "arquivo da memória", o Plano de Cogestão contempla também a criação do Centro da Memória e do Centro Interpretativo da Identidade.

12. A ação proposta não integra o programa de medidas do Plano de Cogestão, por ser da exclusiva responsabilidade do ICNF, encontrando-se fora do âmbito e eixos da Cogestão. Todavia, a proposta apresentada foi referida pelos participantes nas ações de auscultação à população.

FA

C

C

- **13.** O Modelo de Cogestão foi criado, precisamente, com o propósito de envolver os cidadãos numa gestão de proximidade, participada e colaborativa. E, neste sentido, foi com base nas ações participativas que o programa de medidas do Plano de Cogestão foi construído. O próprio processo de consulta pública do Plano de Cogestão fortalece o posicionamento diferenciado, transparente e de cidadania ativa do Modelo de Cogestão.
- 14. As atividades desenvolvidas pela Comissão de Cogestão, desde a sua constituição a 13 de janeiro de 2022, estão publicadas no sítio da internet do Município de Bragança (em www.cm-braganca.pt / Serviços e Informações / Cogestão do PNM), bem como as atas das reuniões mensais, entre outras informações. O Plano de Cogestão, após entrada em vigor, será anualmente revisto/atualizado e elaborado o respetivo relatório de execução física e financeira, que será tornado público.

Bétula Tours Bétula Studios **António Sá**

- **1.** Áreas protegidas e conservação da natureza: na atual proposta de Plano de Cogestão do PNM persiste uma visão antropocêntrica, embora no documento se mencione várias vezes a necessidade de conciliar as atividades humanas com a conservação da natureza.
- 2. PNM: um retrato incompleto: A leitura do documento remete, em certa medida, para a possibilidade otimista de restabelecer a identidade da região, devolvendo-lhe alguns dos aspetos originais, quase idílicos, mas deixa de fora outras realidades bastante mais negativas e que importaria destacar, uma vez que são atuais e têm um impacto muito significativo na qualidade do meio natural. O professor Dionísio Gonçalves diz, com toda a propriedade (mas também com indisfarçável saudosismo), que "foram as pessoas que fizeram o Parque". O problema é que essas pessoas já cá não estão, essa realidade já não volta, e quem cá persiste anda a "fazer o Parque" de forma radicalmente diferente frequentemente pior.

[...]

Qual o papel que as autarquias de Bragança e Vinhais pretendem ter enquanto entidades reguladoras com papel determinante no ordenamento do território, na presidência alternada do Conselho de Cogestão e no próprio futuro da área protegida? Querem ou não querem manter um Parque Natural na área dos seus concelhos? Pretendem ou não ser agentes ativos na Conservação da Natureza e cultivarem, também, uma ação pedagógica nesse sentido junto da população que representam?

3. Cogestão: oportunidade de futuro ou estratégia inconsequente?: Para garantir que o proposto Plano de Cogestão funcione é, portanto, crucial que estas entidades se entendam e cumpram com aquilo que lhes está atribuído: a responsabilidade de assegurarem, conjuntamente, a manutenção e melhoria de uma área protegida que já teve melhores dias. As ameaças sobre o património natural são enormes e, como sempre, têm mão humana - hoje, muito mais musculada do que no passado e com variáveis que escapam à simples atuação local, por mais exemplar que esta seja. Dos cidadãos, desde que devidamente esclarecidos, só podemos esperar colaboração:

NA

NA

Apesar de no Plano de Cogestão não vir referido, o Modelo de Cogestão assenta numa visão, maioritariamente, ecocêntrica, pretendendo aliar a salvaguarda dos valores naturais com a presença humana, que vive, trabalha e se identifica com o lugar. O que se pretende, verdadeiramente, é que esta relação seja harmoniosa, e que reflita o conceito de simbiose, numa verdadeira relação de dependência, em que ambos contribuem positivamente para o bem-estar do outro. Concretamente, quando se propõem ações no sentido do desenvolvimento económico do PNM, com impacto direto para as pessoas, este desenvolvimento nunca deverá (ou deveria) colocar em causa a preservação dos valores naturais e culturais presentes. Inclusivamente, algumas (novas) atividades ou áreas de negócio poderão especificamente focar-se em atividades que assentem em princípios de conservação da natureza e sustentabilidade ambiental. Por outro lado, o Plano de Cogestão aposta em ações de sensibilização, formação e capacitação de vários agentes do território, incluindo a população, focadas nos valores naturais e culturais e, ainda, na importância da sua preservação. Com estas ações pretende-se informar e aumentar o conhecimento das pessoas, mas, sobretudo, promover-lhes a aquisição de competências, para que compreendam as especificidades do território onde vivem ou trabalham e, acima de tudo, o valorizem, sabendo o que fazer e como fazer (boas práticas) para proteger os valores naturais, culturais, as memórias e a identidade do lugar, outrora orgulhosamente contada pelos seus pais e avós. Mas, sobretudo, que queiram, efetivamente, fazê-lo.

NA

O Modelo de Cogestão, definido legalmente em 2019, não foi imposto às entidades locais e regionais. Foram estas que tomaram a decisão de unir esforços para, de forma colaborativa e disruptiva, gerirem consensualmente as áreas protegidas nos domínios da comunicação, promoção e sensibilização. De facto, teoricamente, o conceito foi muito bem pensado. Na prática, dadas as especificidades, o

temos a sorte de contar com gentes cooperantes e de temperamento	histórico e os distintos posicionamentos publicamente
particularmente amistoso.	revelados no que toca ao conceito de valorização (o que
	cada entidade valoriza), o processo da cogestão é conduzido
	por um caminho extremamente difícil e exigente de
	percorrer, mas possível. Estas entidades, naturalmente,
	querem manter a área protegida no seu território e
	reconhecem o papel, as oportunidades e as potencialidades,
	neste caso, do Parque Natural de Montesinho. Contudo,
	ainda se encontram a trabalhar os pontos que as separam,
	sendo certo que com este Plano de Cogestão acabam de
	demonstrar que também já lhes assiste muitos pontos que
	as unem.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O conceito de "participação pública" foi abordado no Princípio 10 da Conferência do Rio, realizada em 1992: "cada indivíduo deve ter um acesso apropriado à informação" e "a oportunidade de participar nas tomadas de decisão". Todavia, o processo de consciencialização social e o envolvimento de uma cidadania participativa requer um conhecimento profundo de assuntos científicos e ambientais, e isso, por sua vez, requer uma melhor educação e informação. De facto, sem informação, nenhuma das medidas propostas obtém uma resposta, uma vez que ninguém pode participar se não estiver suficientemente informado.

Particularizando a temática do ambiente, a socióloga Luísa Schmidt salienta que há uma falta de informação, especialmente em questões complexas com uma forte componente científica. Acrescenta que, por exemplo, em todos os inquéritos *Eurobarómetro*, Portugal aparece nos últimos lugares dos países menos informados. Os portugueses não são apenas os que menos sabem, mas também os que menos interesse mostram em saber mais em relação a determinado assunto. Neste contexto, em Portugal, os dados de sucessivos inquéritos revelam que a participação ambiental é muito baixa e os portugueses continuam a mostrar uma profunda inércia na sua prática, apesar de, ao longo dos anos, a sua preocupação ambiental ter aumentado.

Já em 2001, Villaverde Cabral, apontava várias características para justificar esta realidade, nomeadamente, os baixos níveis de alfabetização, o sentido de "distanciamento do poder", o medo de expressar desacordo em relação às decisões tomadas por entidades públicas e o sentimento de desconfiança em relação a um "poder" visto como autocrático. Contudo, apesar da inércia, existe uma enorme vontade de intervir, uma vez que os mesmos estudos revelam um aumento do desejo de participação.

O número de contributos no processo de consulta pública do Plano de Cogestão do Parque Natural de Montesinho veio comprovar a baixa ou quase inexistente prática de participação da população num ato de exercício de cidadania, cujos contributos coadjuvam na tomada de decisão. Todavia, salienta-se que o mesmo não aconteceu nas duas sessões de apresentação do Modelo de Cogestão e nas nove sessões participativas (ver Cap. 5 do Plano de Cogestão).

Em síntese, a consulta pública totalizou quatro participações, de que resultaram 20 contributos, dos quais um foi aceite e um foi parcialmente aceite. Estes contributos serão considerados na versão final do Plano de Cogestão. Da totalidade de contributos, 13 já se encontravam contemplados no documento, um encontrava-se fora de âmbito, não tendo enquadramento no Plano de Cogestão, e quatro não apresentaram uma proposta concreta que pudesse ser incluída.

Terminado o processo de consulta pública, o presente relatório de ponderação será publicitado nos sítios da internet dos Municípios de Bragança e Vinhais.